



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se de contratação de empresa do ramo para aquisição de peças para manutenção do sistema de ar condicionado do veículo ônibus Marcopolo Volare V8L33P, placas IYY8112, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Compressor	Unid.	01
2.	Filtro Secador	Unid.	01
3.	Oring	Unid.	06
4.	Gás de limpeza	Litros	10
5.	Clipagem	Unid.	01
6.	Óleo	Unid.	01

**Justificativa:**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado de ônibus pertencente à frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A necessidade da contratação decorre da identificação de falhas no sistema de climatização do referido veículo, comprometendo o adequado funcionamento do equipamento. Ressalta-se que o ônibus é utilizado diariamente no transporte de estudantes, sendo o ar-condicionado item essencial para garantir condições mínimas de conforto, segurança e bem-estar dos alunos, especialmente em períodos de temperaturas elevadas.

Dessa forma, a aquisição das peças torna-se indispensável para restabelecer a plena funcionalidade do veículo, evitando maiores danos mecânicos e custos adicionais com manutenção futura.

A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, dentro dos limites legais estabelecidos, bem como pela necessidade de atendimento célere da demanda, sem prejuízo à eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Ademais, a contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo realizada mediante pesquisa de preços no mercado, a fim de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição das peças necessárias à manutenção do sistema de ar-condicionado do ônibus do transporte escolar.

Tenente Portela/RS, 14 de abril de 2026.

---

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

As despesas serão descontadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nos seguintes elementos do orçamento 2026:

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.076 - Ensino Fundamental - Transporte Escolar MDE

Elemento de Despesa: 393 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.086 - Ensino Infantil Pré Escola - Transporte Escolar MDE

Elemento de Despesa: 423 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.095 - Ensino Infantil Creche - Transporte Escolar MDE

Elemento de Despesa: 452 - 3.3.90.30.00.00.00.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.075 - Ensino Fundamental - Transporte Escolar Estadual

Elemento de Despesa: 387 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.576.0000.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: **R\$ 6.235,00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).**

Tenente Portela/RS, 14 de abril de 2026.

---

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram realizadas pesquisas de preço direta com fornecedores, bem como no *LicitaCon* e sites de varejo.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 6.235,00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais)**, considerando o **menor valor global**.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foi apresentada pela Secretaria solicitante e anexado ao processo orçamentos colhidos com fornecedores do ramo da atividade e foi realizada pesquisa no *LicitaCon* e **sites de varejo**, verificando-se que os preços praticados estavam de acordo com o preço de mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

PEREIRA & TORNQUIST LTDA – CNPJ 05.375.445/0001-70: R\$ 6.235,00

ÉCIO JAIR KEPKE – CNPJ 57.397.558/0001-70: R\$ 6.565,00

CENTRO CAR LTDA – CNPJ 21.736.263/0001-33: R\$ 6.830,00

A pesquisa demonstrou que os orçamentos físicos estavam dentro da média praticada no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 6.235,00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 14 de abril de 2026.

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Processo de Contratação 49/2026 por Dispensa de Licitação 19/2026.**

A escolha do contratado para prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 14 de abril de 2026.

---

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

#### Processo de Contratação 49/2026 por Dispensa de Licitação 19/2026

Os preços praticados são de mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Tenente Portela/RS, 14 de abril de 2026.

---

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 49/2026 por Dispensa de Licitação 19/2026**

Trata-se de processo de contratação direta, através de **Dispensa de Licitação** nos termos do **art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, se faz necessária para manutenção do sistema de ar condicionado do veículo ônibus Marcopolo Volare V8L33P, placas IYY8112 utilizado no transporte escolar, um serviço essencial aos estudantes da rede pública. A contratação visa a aquisição de peças a serem substituídas devido a falhas apresentadas pelo sistema de ar condicionado do veículo.

Dessa forma, a aquisição das peças mostra-se necessária, adequada e economicamente viável, garantindo a segurança, a eficiência e a qualidade na prestação do serviço do transporte escolar.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Estudo Técnico Preliminar;

Orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade;

Pesquisa no *LicitaCon*;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);

Cotação online;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Documentos da empresa vencedora:

**PEREIRA & TORNQUIST LTDA – CNPJ 05.375.445/0001-70:**

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais - Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Municipais - Três Passos;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou(aram) o menor valor por lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso I** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 14 de abril de 2026

Assessoria Jurídica

Eduardo José Barella Ferrari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo de Contratação 49/2026 por Dispensa de Licitação 19/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **49/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **19/2026**, para a contratação da empresa PEREIRA & TORNQUIST LTDA – CNPJ 05.375.445/0001-70 para aquisição de peças para manutenção do sistema de ar condicionado do veículo ônibus Marcopolo Volare V8L33P, placas IYY8112, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de **R\$ 6.235,00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais)**, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 14 de abril de 2026.

---

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal